PORTARIA Nº. 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAREM A "COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ", INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO N°. 01/2017.

José Antonio Stoklosa, Presidente da Câmara Municipal de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando a instituição da "Comissão Especial para Realização de Estudos para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá", instituída através da Resolução n°. 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados para integrarem a "Comissão Especial para Realização de Estudos para a Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá", e cumprirem os fins estabelecidos na Resolução n°. 01/2017, os(a) senhores(a) vereadores(a) e servidores(as) públicos(as) deste Poder Legislativo:

1. Thomaz William P. Sohn (PSD) – Membro;
2. Geraldo Rene B. Weber (PSDB) – Membro;
3. Janayna Gomes Silvino (PR) – Membro;
4. José Maria Caldeira (PMDB) – Membro;
5. Jonecir Soares (PR) – Suplente;
6. Jeferson Rubens Garcia (PMDB) – Suplente;
7. Rafael Eduardo de Oliveira (Servidor Público) – Membro;
8. Francisco Xavier Soares (Servidor Público) - Membro;
9. Maria Inês Vargem Yalçinkaya (Servidora Pública) – Membro;
10. Francisco Xavier Soares Filho (Servidor Público) - Membro;
11. Leonice Marli Riskowski (Servidora Pública) - Suplente; e,
12. Patricia Carneiro Braz Guerra de Souza (Servidora Pública) - Suplente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Itapoá, 26 de janeiro de 2018.

JOSE ANTONIO STOKLOSA:82804311953
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO STOKLOSA:82804311953
Dados: 2018.02.01 12:05:10 -02'00'

JOSÉ ANTONIO STOKLOSA
Presidente
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

R.E.O